



Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Exercício Financeiro de 1984  
ORÇAMENTO PRÓPRIO - 1985

RESOLUÇÃO Nº 06 /CONSUNI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984



Aprova o Orçamento Próprio da Universidade Federal do Ceará para o exercício financeiro de 1985

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sessão realizada a 27 de dezembro de 1984, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Decreto nº 60.745, de 24 de maio de 1967 e na Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984, publicada no nº 242 do Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano e Suplemento "B" ao mesmo nº 242, igualmente publicado na mencionada data de 17 de dezembro de 1984,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Orçamento Próprio da Universidade Federal do Ceará para o exercício de 1985, compreendendo recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes, estima a RECEITA em Cr\$77.711.700 (SETENTA E SETE BILHÕES, SETECENTOS E ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS) e fixa a DESPESA em igual importância, conforme os Anexos, que passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - A RECEITA do Orçamento Próprio tem o seguinte desdobramento sintético:

1390.00.00-OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS .....	Cr\$	300.000
1520.29.00-INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA .....	Cr\$	30.000
1600.13.00-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS .....	Cr\$	5.000
1600.16.00-SERVIÇOS EDUCACIONAIS .....	Cr\$	150.000
1600.21.00-SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO .....	Cr\$	240.000
1711.01.01-TRANSF.DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO NACIONAL	Cr\$	56.651.400
1711.01.99-TRANSF.DE OUTROS RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL ....	Cr\$	754.600
1922.00.00-RESTITUIÇÕES .....	Cr\$	50.000
2219.00.00-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS .....	Cr\$	5.000
2411.01.01-TRANSF.DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO NACIONAL	Cr\$	687.500
2411.01.99-TRANSF.DE OUTROS RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL ....	Cr\$	18.838.200

Art. 3º - A DESPESA do Orçamento é desdobrada, sinteticamente, de acordo com a seguinte discriminação:

-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS .....	Cr\$	50.671.500
-OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	Cr\$	10.501.600
-DESPESAS DE CAPITAL (Investimentos) .....	Cr\$	16.538.600

Art. 4º - A Reitoria é autorizada a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - No decorrer do exercício poderá haver reformulações do Orçamento, tanto para incorporar saldos do exercício anterior e outros valores na Receita e na Despesa, como reforço de dotações que se revelarem insuficientes, mediante compensação, e para incorporação de Créditos Suplementares, respeitadas as disposições pertinentes.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, EM 27 DE DEZEMBRO 1984

Prof. Raimundo Alberto Normando  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria